

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00063/2021 da Vereadora Edir Sales (PSD)

(Retirado pela autora, conforme o Requerimento 13-00098/2021)

Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA a ser realizado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes incisos ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

(...) 12 de maio:

DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA: Objetiva a conscientização e atuação do poder público em políticas públicas e necessárias para o cuidado das pessoas e crianças diagnosticadas com a doença fibromialgia, visando inclusive combater o preconceito e a discriminação, e a conscientização de diagnósticos e tratamentos para melhora da condição de vida dos portadores da doença. Os idealizadores e os órgãos do executivo municipal poderão realizar palestras, debates, e seminários de discussão na comemoração da presente data para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.